



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**Edital n.º 02/2022**

O Prefeito Municipal de Saudades, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 297/2022, TORNA PÚBLICO a seguinte retificação no edital de abertura 01/2022:

## ONDE SE LÊ:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	20 h	03 + CR	*	1.922,91	R\$ 150,00	Ensino superior em pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
ORIENTADOR ESCOLAR	40 h	01 + CR	*	4.993,57	R\$ 150,00	Ensino superior específico na área de atuação de duração plena com registro no Ministério da Educação.

## LEIA-SE:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R\$)	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	40 h	03 + CR	*	3.845,82	R\$ 150,00	Ensino superior em pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
ORIENTADOR ESCOLAR	40 h	01 + CR	*	4.993,57	R\$ 150,00	Ensino superior em pedagogia com habilitação em orientação educacional com registro no Ministério da Educação.

## ONDE SE LÊ:

\*\* registro no conselho de classe respectivo.

## LEIA-SE:

\*\* possuir registro no conselho de classe respectivo no ato da posse.

## ONDE SE LÊ:

### 7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 – Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**

**Edital n.º 02/2022**

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**  
7.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 – O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

**7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018**

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

**LEIA-SE:**

**7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1.1 – Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**

b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997,

c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997; **ou**

d) possuir renda que não ultrapasse a dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; **ou**

e) for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.

7.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**

**Edital n.º 02/2022**

7.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

7.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 - O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br**.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

**7.2 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 11.289/99:**

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Candidato que esteja empregado: Comprovante de renda do candidato (igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos-nacional); ou

7.2.3 Candidato desempregado: Declaração a próprio punho preenchida e assinada que se encontra desempregado e fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho, mesmo sem nenhum registro).

**7.3 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA LEI Nº 10.567/97:**

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.3.2 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) para doadores de sangue.

**7.4 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018**

7.4.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.4.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

**7.5 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20**

7.5.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.5.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e





**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**Edital n.º 02/2022**

a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

## **ONDE SE LÊ:**

### **11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) obtiver maior pontuação em Informática.
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- h) sorteio público.

## **LEIA-SE:**

### **11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Informática.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

## **ONDE SE LÊ:**

### **ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Ruptura política de 1964; crise do regime militar e redemocratização até os dias atuais. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural brasileiro: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social, inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**

**Edital n.º 02/2022**

**LEIA-SE:**

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Hardware de computadores.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**OPERADOR DE MAQUINAS - BRITADOR**

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores pés, carregadeiras e similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**OPERADOR DE MAQUINAS - BRITADOR**

- Operador de Máquinas – Britador
- Executar as atividades relativas a britagem de pedra;
- Instalar e manejar máquinas na frente de pedreiras;
- Tratar da manutenção de máquina, limpando-a e lubrificando-a, e efetuando reparos, para conservá-las em boas condições de funcionamento;
- Operar uma máquina de britar, manejando seus comandos, com a finalidade de produzir paralelepípedos, pedras irregulares, lages, mosaicos e pedras portuguesas;
- Operar e realizar a manutenção e conservação da máquina de britagem.
- Providenciar o abastecimento, lubrificação e lavagem da máquina sob sua responsabilidade.
- Efetuar reparos e manutenção na máquina sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**

**Edital n.º 02/2022**

- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Operar moto niveladora, tratores de pneus e tratores de esteira, pás carregadeiras, retroescavadeira, rolo compactador e demais máquinas existentes no patrimônio público municipal.
- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina;
- Executar a recuperação, conservação e readequação de estradas;
- Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário;
- Prestar socorro e/ou remover veículos, caminhões, máquinas, equipamentos, ou outros, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária;
- Todas as atribuições especificadas para o cargo de Operador de Máquinas, além de operar máquina de britar e similares, manejando seus comandos.
- Executar outras tarefas correlatas;
- Dirigir veículos

**Art. 1º** - Acrescenta-se no Edital nº 01/2022, o Anexo VI - Mapa das microáreas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e o item 3.7 ao edital:

3.7 Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde no momento da posse deverão comprovar que residem no local de atuação por mais de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital, conforme Lei Federal 13.595/2018.

**Art. 2** - Em razão da alteração dos critérios para solicitação de isenção da taxa de inscrição, o cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
12/08/2022	Publicação do Edital
12/08 a 25/08/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
29/08/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
30 e 31/08/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
12/08 a 12/09/2022	Período de Inscrição
13/09/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
20/09/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
21 e 22/09/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
<b>09/10/2022</b>	<b>Data Provável da Prova Escrita</b>
09/10/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.ippec.org.br">www.ippec.org.br</a>





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**Edital n.º 02/2022**

10 e 11/10/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
18/10/2022	Publicação do resultado da prova escrita e convocação para a prova prática e títulos
19 e 20/10/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita
<b>23/10/2022</b>	<b>Data Provável da Prova Prática e Prova de Títulos</b>
25/10/2022	Publicação do resultado da prova prática e prova de títulos
26 e 27/10/2022	Recebimento de recurso contra a nota da prova prática e títulos
28/10/2022	Edital de Homologação final

**Art. 3** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades - SC, 16 de agosto de 2022.

**MACIEL SCHNEIDER**

Prefeito de Saudades - SC

**CLEVER SCHUH**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos  
da Prefeitura Municipal de Saudades – SC

**ANEXO VI - MAPA DAS MICROÁREAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**Edital n.º 02/2022**

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ESF 02 – Microárea 07**



**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE -- ESF 04 – Microárea 19**



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

